



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmbalsamo.sp.gov.br

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 3264-1518

Resolução nº. 0004/2012

Altera o artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Sr. Antonio Camilo, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º) - O artigo 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bálamo, Resolução nº 04/2009, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - A Câmara Municipal instalar-se-á no primeiro ano de cada legislatura, no dia primeiro de janeiro, em sessão solene, independente do número de vereadores, sob a presidência do mais votado entre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos."

Art. 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 10 de dezembro de 2012.

Antonio Camilo - **Presidente**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Elton Marangoni R. de Assis – **Diretor de Secretaria**